

**TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 50/2021  
PROCESSO Nº 10.806/2021 – DL Nº 18/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **SIDNEI DO PRADO**, portador do R.G. nº 19.208.775-7-SSP/SP e do C.P.F nº 088.408.398-52, denominada como **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, Km 09, Horto, Ubatuba/SP – CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **FABIO RODRIGUES DO PRADO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.237.899-X SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 172.939.648-89.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado instrumento contratual, datado de **27 de agosto de 2021**, com ordem de serviço iniciando-se em **01 de setembro de 2021**, que tem por objeto a **Contratação de mão de obra especializada para manutenções em diversas ruas no município de Ubatuba**, para:

- I- **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 244.435,84 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e oitenta e quatro centavos)** equivalente a **14%** sobre o valor contratual inicial, passando o valor global de **R\$ 1.745.969,82 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais, e oitenta e dois centavos)**, para **R\$ 1.990.405,66 (um milhão, novecentos e noventa mil, quatrocentos e cinco reais, sessenta e seis reais)** conforme justificativa apresentada pela secretaria.
- II- Prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses** passando a vigência de **31 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2025**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II e 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2024	2025
INFRAESTRUTURA	455	R\$ 663.468,55	R\$ 1.236.937,11
TOTAL:		R\$1.990.405,66	

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de agosto de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 SET. 2024

**SIDNEI DO PRADO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Serviços Públicos

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO**  
Representante da empresa

Testemunhas:

*Leticia Alves Dionisio*  
LETICIA ALVES DIONISIO  
RG 40.841.671-3

*Manuel Vieira de Assunção*  
MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO  
RG 44.632.528-4

